



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

Quinta-feira • 15 de Outubro de 2026 • Ano XXII • Nº 5542

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



Prefeitura Municipal de Almadina
Rua Euzébio Ferreira nº 26 Almadina – Bahia CEP: 45640-000
CNPJ: 14.174.466/0001-29



DECRETO N.º 182/2026

Nomeia os membros titulares e suplentes do Comitê Setorial de Ética e Conduta Profissional da Educação do Município de Almadina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 612, de 4 de setembro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes para compor o Comitê Setorial de Ética e Conduta Profissional da Educação do Município de Almadina, observadas as respectivas representações:

I – representantes do Conselho Municipal de Educação – CME:

- a) titular: Charles Ferreira de Oliveira;
- b) suplente: Jokebede Oliveira Gonçalves.

II – representantes dos servidores não docentes da rede municipal de educação:

- a) titular: Jeniffer Silva Freire;
- b) suplente: Simone Abreu.

III – representantes dos gestores escolares da rede municipal de educação:

- a) titular: Ana Maria Nascimento da Silva;
- b) suplente: Mirian Alves Santiago de Souza.

IV – representantes dos docentes da rede municipal de educação:

- a) titular: Márcia Natividade Anunciação;
- b) suplente: Maurina de Jesus Santos.

V – representantes dos coordenadores pedagógicos da rede municipal de educação:

- a) titular: Selma dos Santos Bispo;
- b) suplente: Liliane Araújo dos Santos.

VI – representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) titular: Matheus Oliveira Póvoas;
- b) suplente: Welligton Freitas.

VII – representantes do Núcleo Sindical da APLB/Almadina:

- a) titular: Genilson Andrade dos Santos;
- b) suplente: Ronaldo Oliveira dos Santos.

Art. 2º O exercício do mandato dos membros nomeados observará as disposições da Lei Municipal nº 612, de 4 de setembro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ALMADINA,
Estado da Bahia, em 15 de outubro de 2026.

Marcos Marciel Pinheiro de Jesus
Prefeito

Patrícia Costa Pinheiro
Secretária de Educação